



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE  
**COTA n. 00079/2022/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU**

**NUP: 23125.001578/2022-13 ( SAPIENS -00893.000200/2022-79)**

**INTERESSADOS: REITORIA UNIFAP**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Trata-se de processo instaurado com vistas a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa nacional (OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA) que aparentemente detém exclusividade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da empresa finlandesa SANAKO CORPORATION P. O. Box 41, FIN-20741 Turku, Finlândia.
2. Em análise dos autos verifico que o Documento de Oficialização da Demanda, o Termo de Referência (item 2.2), o Estudo técnico Preliminar ( item 6 e 10) e o Termo de inexigibilidade de licitação são fundamentados na nova Lei de licitações (lei 14.133/2021) ao passo que o Termo de Contrato é fundamentado na Lei 8666/93.
3. Esclarece-se que embora a Lei 14.133 tenha entrado em vigor imediatamente à sua publicação (dia 01/04/2021), ela só revoga as leis 10.520/2002 e 8.666/93 após decorridos dois anos de sua publicação ,com exceção dos arts. 89 a 108 da última lei que foram revogados imediatamente (art. 193).
4. Isso significa que até o dia 01/04/2023 tanto as normas antigas quanto a nova Lei continuarão produzindo efeitos jurídicos, **não sendo possível, todavia, combinar regras das duas leis em uma mesma contratação.**
5. **Assim, incumbe a administração definir afinal qual norma vai disciplinar a contratação direta pretendida.**
6. **Ademais, previamente a análise jurídica, incumbe a adoção das seguintes providências.**
  - a) atender o item 1 do Despacho nº 13010/2022 - DEPAG;
  - b) juntar, se possível, certidão de exclusividade fornecido por entidade de abrangência nacional;
  - c) justificar o modelo de contrato adotado ou suprimir a nota de rodapé que indica "modelo para contratação de capacitação";
  - d) compatibilizar, no que necessário, a minuta de contrato ao termo de referência;
  - e) justificar a vigência do contrato ( 36 meses).
7. Após, retornem os autos para manifestação conclusiva.

Macapá, 20 de julho de 2022.

Waldinelson Adriane S. Santos  
Procurador Federal  
SIAPE 1357740

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00893000200202279 e da chave de acesso ca479325



---

Documento assinado eletronicamente por WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941610324 e chave de acesso ca479325 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 16:32. Número de Série:

